

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 026/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA.

Dispõe sobre a prestação de assistência jurídica gratuita aos agentes de segurança pública municipal que enfrentem processos judiciais em decorrência do exercício de suas funções no âmbito do Município de Parelhas-RN.

A Câmara Municipal de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA:

Art. 1º O Município de Parelhas-RN prestará assistência jurídica gratuita aos membros da Guarda Municipal ou demais agentes de segurança pública municipais que, em decorrência do exercício de suas funções, venham a responder a processos judiciais nas esferas civil, criminal ou administrativa.

§1º - A assistência jurídica será extensiva:

I - Aos processos administrativos junto a outros entes federativos ou autarquias;

II - Às demandas que envolvam familiares do agente, desde que decorrentes diretamente do processo enfrentado pelo agente no exercício de suas funções.

Art. 2º A assistência jurídica prestada será isenta de qualquer ressarcimento ao Município, incluindo custas processuais e honorários advocatícios, independentemente do resultado final da ação judicial.

Parágrafo Único - Caso haja condenação em custas e honorários de sucumbência em favor do agente, estes pertencerão ao Município e aos advogados contratados, respectivamente.

Art. 3º A prestação da assistência jurídica subsistirá mesmo que o agente esteja aposentado ou venha a falecer, desde que a ação judicial tenha relação direta com atividades desempenhadas no exercício das funções típicas do cargo.

Art. 4º Para efetivar o disposto nesta Lei, o Município poderá:

I - Designar a Procuradoria-Geral do Município para a prestação direta da assistência;

II - Firmar convênios com a Defensoria Pública estadual, garantindo atendimento prioritário;

III - Contratar escritórios de advocacia mediante processo licitatório.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa proteger os agentes de segurança pública municipal de Parelhas-RN, garantindo-lhes apoio jurídico em processos derivados de suas funções. Os agentes de segurança pública frequentemente enfrentam situações judiciais em razão de suas atividades, e esta assistência é essencial para assegurar que não sejam financeiramente prejudicados por ações decorrentes do cumprimento do dever.

Assim, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei, em defesa dos agentes de segurança e para assegurar justiça e dignidade no exercício das funções de proteção à comunidade de Parelhas-RN.

Parelhas-RN, em 31 de outubro de 2024.

ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA

Vereadora do PSDB